

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.667/03

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, da ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos provenientes da anulação da dotação "Despesas a Classificar", decorrente do superávit do mesmo orçamento.
- Art. 2º O crédito ora autorizado atenderá à programação das despesas a seguir discriminadas por codificação orçamentária de Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade e Elemento:

02.04 - Departamento Municipal de Educação.

12.361.1203-1009 - Construção de Unidades Escolares/FUNDEF.

12.361.1203-2082 - Manutenção Ens. Fundamental QESE

4490-52 - Equipamento e Mat. Permanente 10.000,00

02-05 - Departamento Municipal de Saúde

10.305.1006-2097 - Manutenção de Vigilância Epidemiológica

4490-52 - Equipamento e Material Permanente 30.000,00

02-09 - Departamento Municipal de Cultura

13.391.1302-2111 - Patrimônio Histórico e Cultural

3390-36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

3390-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paco Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de agosto de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de agosto de 2003._____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.